

ATO N.º 043/2025/CGDPMG

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício das competências que lhe conferem o art. 52 da Lei Complementar Estadual n.º 65/2003 e o art. 7º da Deliberação n.º 150/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública, considerando a finalização dos trabalhos de acompanhamento e avaliação por parte das comissões de estágio probatório, dispensa da relatoria as defensoras públicas e os defensores públicos abaixo relacionados:

Comissão n.º 92: Cristiane Moura Avelar

Comissão n.º 94: Leonardo Carvalho Carreira

Comissão n.º 98: Marco Paulo Denucci Di Spirito

Belo Horizonte, 06 de maio de 2025.

Frederico de Sousa Saraiva
Corregedor-Geral
Madep n.º 0301



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Sousa Saraiva**, Corregedor-Geral da **Defensoria Pública**, em 06/05/2025, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0546993** e o código CRC **75163CEF**.